



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI n. 2.379/2013

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 371.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei ,

Art. 1 Fica autorizada a abertura de um credito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais) conforme se especifica a seguir

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - fte (303) cancelamento

16.000,00

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - fte(500) excesso de arrecadação

300.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.451.2601-2015 – AMP E M DO CEMITERIO MUNICIPAL E CONST CASA MORTUARIA

4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS fte(000) cancelamento

55.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recursos (500)r\$ 300.000,00 e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentarias:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.09.00.00 – SALARIO FAMILIA fte(303)

4.900,00

3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAMOÇÃO fte(303)

11.100,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

26.451.2601-2009 – ATIVIDADES DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS fet(000) cancelamento

55.000,00

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA .

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 28 de junho de 2013.


Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal